



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ:01.621.920/0001-90**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO-GAB nº. 012/2021

“Dispõe sobre a suspensão de todas as atividades da Câmara Municipal Ribamar Fiquene -MA e dá outras Providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições Legais.

Considerando, que funcionários do quadro da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, apresentaram sintomas de COVID-19, que posteriormente, fora confirmado por exame para tal.

Considerando, que uma funcionária testou positivo, esteve em sua rotina diário de trabalho, em contato com os demais funcionários, bem como no ambiente fechado desta Câmara, se faz necessário a dedetização de todo o prédio desta casa de leis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretada suspensão de toda as atividades na Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, pelo período compreendido do dia 06/12/2021 à 13/12/2021.

Art. 2º - Fica suspensa a sessão ordinária da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene do dia 10 de dezembro de 2021.



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ:01.621.920/0001-90**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,
Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e
vinte e um.

CLÉSIO CARDOSO PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal
de Ribamar Fiquene/MA